

**Descrição**

<b>Ata Nº</b>	1/2024		
<b>Assunto</b>	Procedimento Concursal da Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho (ULSGE), para constituição de bolsa de reserva de recrutamento para categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da área de Terapia da Fala para contratos individuais de trabalho a termo e contratos individuais de trabalho sem termo.		
<b>Data</b>	24 de outubro de 2024	<b>Hora Início   Fim</b>	09:45h às 11:30h

**Ordem de Trabalhos**
**1. Elementos do Júri**

Participaram na reunião os elementos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSGE, constituído por:

- Presidente: Doutora Susana Alexandre Vaz dos Santos Freitas, TSDT Especialista/Coordenadora de Terapia da Fala na ULS Santo António.
- 1º Vogal efetivo: Dr.ª Ana Catarina Coelho Costa, TSDT de Terapia da Fala na ULSGE.
- 2º Vogal efetivo: Mestre Dr.ª Marta Veiga Coutinho, TSDT de Terapia da Fala na ULSGE.

**2. Definição critérios de seleção**

O Júri deliberou que no procedimento concursal para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento de TSDT da área de terapia da fala, para celebração de contratos individuais de trabalho a termo e contratos individuais de trabalho sem termo, o método de seleção utilizado é o de avaliação curricular, de acordo com a legislação em vigor (portaria n.º 154/2020 de 23 de junho);

**3. Elaboração do aviso de abertura**

O júri deliberou que os candidatos deverão apresentar a candidatura, exclusivamente, na plataforma de recrutamento da ULSGE – disponível online através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), acompanhada dos documentos exigidos no aviso de abertura, sob pena de exclusão. Devem anexar os seguintes elementos:

- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP;
- Declaração de disponibilidade no máximo em 30 dias;
- Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo;
- Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS ou comprovativo de pedido à ACSS;
- Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;

f) Documentos comprovativos do tempo e local de experiência profissional, bem como de todos os restantes elementos curriculares mencionados na alínea e).

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf, na plataforma.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento, com exceção dos documentos exigidos na alínea e), que determina a não valorização desses mesmos elementos, na avaliação curricular. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico nos 2 dias úteis seguintes ao fim do prazo de apresentação das candidaturas para reposição de documentos em falta, tendo os candidatos que responder nos 3 dias seguintes à data da sua notificação, de acordo com o número 7 do Artigo 21º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

#### 4. Criação da grelha de classificação dos resultados

De acordo com o definido na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações descritos no Art.7º:

a) Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciatura na área a que respeita o posto de trabalho a ocupar — 10 valores.
- Mestrado — 11 valores.
- Doutoramento — 12 valores.

O Mestrado e o Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexas com a formação de base.

b) Nota final de curso — aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas ( $NC \cdot 3/20$ ).

c) Tempo de exercício de funções na profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores ( $MS \cdot 0,10$ ). Só será considerado mês completo se o horário de trabalho for superior a 20h/semanais, a cada 4 semanas por mês.

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, num total de 0,5 valores ( $MS \cdot 0,5$ ). O Júri deliberou considerar a experiência profissional em Cuidados de Saúde Hospitalar e Cuidados de Saúde Primários, preferencialmente na ULSGE.

e) Atividades de formação frequentadas, até ao máximo de 2 valores:

1. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores.

2. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores.
3. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores.
4. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) —0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores.
5. Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária — 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores.
6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível — 0,5 valores.

f) Atividade docente, de formação ou de investigação relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional — máximo 1 valor:

- Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada.
- Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica e/ou reuniões multidisciplinares - 0,175/cada.
- Apresentação de Posters, primeiro autor - 0,025/cada.
- Apresentação de Posters, co-autor - 0,0125/cada.
- Comunicações orais em jornadas, primeiro autor - 0,1/cada.
- Comunicações orais em jornadas, co-autor - 0,05/cada.
- Moderação de mesas ou painéis – 0,125/cada.
- Publicação de artigos científicos, primeiro autor - 0,25/cada.
- Publicação de artigos científicos, co-autor - 0,125/cada.
- Lecionação de disciplina, unidade curricular ou módulo em curso superior, relacionada com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata – 0,05/ano.
- Lecionação de disciplina, unidade curricular ou módulo em pós-graduação ou cursos de especialização relacionados com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,1/ano.
- Monitor de Estágio - 0,1/estagiário.

Legenda: NC – Nota do Curso; MS – Meses de Serviço

Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho — Critérios de ordenação preferencial.

**5. Calendarização dos vários procedimentos**

A apresentação dos resultados da Bolsa deverão ser publicados no portal da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, de acordo com os procedimentos em vigor, pelo serviço de Recursos Humanos deste hospital.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.

A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.

**Considerações Finais**

Por fim, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri.

**Redator**

Assinado por: **SUSANA ALEXANDRE VAZ DOS SANTOS FREITAS**

Num. de Identificação: BI11318389

Data: 2024.10.29 15.40.15 GMT Standard Time



**Presidente:** Doutora Susana Vaz Freitas

**1º Vogal Efetivo:** Dr.ª Ana Costa

*Ana Catarina Coelho Costa*

**2º Vogal Efetivo:** Dr.ª Marta Coutinho

*Marta Coutinho*